

LEI Nº 4.877, DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre denominação das artérias públicas que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as artérias públicas ruas projetadas "B", "C", "D" e "E" do Loteamento Jardins do Juá II, bairro Aeroporto, nesta cidade, a saber:

I - RUA ROSA ALVES DE SOUSA, a Rua Projetada "B", do Loteamento Jardins do Juá II, no sentido Sul/Norte, iniciando-se na Avenida Professora Valdelice Leandro de Menezes Figueiredo, e final na Rua Projetada "G", nesta urbe;

II - RUA COMERCIANTE JOSÉ QUINTINO LEITE, a Rua Projetada "C", do Loteamento Jardins do Juá II, no sentido Sul/Norte, iniciando-se na Avenida Professora Valdelice Leandro de Menezes Figueiredo, e final na Rua Projetada "G", nesta urbe;

III - RUA ELITA TAVARES DANTAS, a Rua Projetada "D", do Loteamento Jardins do Juá II, no sentido Sul/Norte, iniciando-se na Avenida Professora Valdelice Leandro de Menezes Figueiredo, e final na Rua Projetada "G", nesta urbe;

IV - RUA IÊDO CAMPOS GALVÃO, a Rua Projetada "E", do Loteamento Jardins do Juá II, no sentido Sul/Norte, iniciando-se na Avenida Professora Valdelice Leandro de Menezes Figueiredo, e final na Rua Projetada "G", nesta urbe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de dois mil e dezoito (2018).////////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Glêdson Lima Bezerra
Coautoria: Vereadora Jacqueline Ferreira Gouveia